

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Aviso nº 10-CGMP, de 09 de agosto de 2016

Recomenda aos senhores Promotores de Justiça com atribuição na área criminal que atentem para o cumprimento do Provimento nº 14/2001 da Corregedoria Geral da Justiça.

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, **Doutor PAULO AFONSO GARRIDO DE PAULA**, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas descritas nos artigos 37 e 42, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, **RECOMENDA** aos senhores Promotores de Justiça com atribuição na área criminal que atentem para o cumprimento do Provimento nº 14/2001 da Corregedoria Geral da Justiça, por parte dos Magistrados, no sentido de ser comunicado o Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD) e o Distribuidor Criminal quanto a homologação de transação penal realizada no Juizado Especial Criminal, ante a necessidade de se cumprir o disposto no artigo 76, parágrafo 2º, inciso II, da Lei nº 9.099/95.

Paulo Afonso Garrido de Paula

Corregedor-Geral do Ministério Público

Publicação em: Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.126, n.151, p.55, de 12 de agosto de 2016.

Republicação em: Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.126, n.153, p.70, de 16 de agosto de 2016.

Republicação em: Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.126, n.157, p.68, de 20 de agosto de 2016.